



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

## **NOTA À SOCIEDADE**

### **CFM condena expansão de vagas em cursos de Medicina**

Causa consternação ao Conselho Federal de Medicina (CFM) a publicação da Portaria MEC nº 343/2022, do Ministério da Educação, que permite a expansão de vagas em cursos de Medicina no Brasil. Lamentavelmente, essa decisão foi tomada sem consulta ao CFM e às demais entidades médicas, setores diretamente envolvidos com a formação médica no País. Isso expressa uma opção excludente, autoritária e pouco transparente na condução de tema delicado e com consequências para a vida da população e dos profissionais.

Na prática, essa medida desvirtua os efeitos da moratória estabelecida pela Portaria MEC nº 328/2018, que proibiu, por cinco anos, o lançamento de editais para novos cursos de medicina no País. Ora, ao permitir a abertura de até 100 vagas por escola, o Ministério da Educação está autorizando a criação de aproximadamente 37 mil novas vagas em cursos de medicina já existentes no País, sendo milhares delas em municípios que não oferecem condições necessárias para o pleno processo de ensino e aprendizagem.

Pergunta-se: a quem interessa tal decisão, considerando-se o cenário de fragilidade que afeta o sistema formador de médicos no País? Lembramos que recente trabalho do CFM mostrou o cenário sucateado neste campo. Nesses municípios, não há leitos hospitalares de internação, equipes de saúde da família ou hospitais de ensino disponíveis ou em quantidade para proporcionar aos alunos o cenário recomendado de práticas. Além disso, o País não conta com professores em número suficiente para o ensino de disciplinas privativas da medicina, conforme a Lei nº 12.842/13.

Desse modo, a abertura de mais vagas nos cursos já existentes acirra ainda mais os problemas já percebidos na formação dos futuros médicos. Portanto, medidas, como a anunciada pelo Ministério da Educação, precisam ser revistas imediatamente sob pena de ampliar efeitos deletérios para a população, para os estudantes de medicina e para a credibilidade da profissão médica.

Neste sentido, o CFM defende a urgente revogação da Portaria MEC nº 343/2022. Em paralelo, a autarquia se coloca à disposição das autoridades para contribuir com a construção de uma política pública de ensino médico que permita oferecer à população profissionais em quantidade e qualidade suficientes para atender às demandas do País.

Brasília, 18 de maio de 2022.

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM)**



SGAS 915 Lote 72, Asa Sul | Fone: (61) 3445-5900  
CEP: 70390-150 Brasília DF | <http://www.portalmedico.org.br>